

DATA: 19 DE ABRIL DE 2013
PROJETO DE LEI Nº 012/GAB/PREF/13
AUTÓGRAFO Nº 010/CMGM/13
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REDAÇÃO FINAL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM ABERTURA DE PROGRAMA E FICHA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARREDAÇÃO REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE.”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2013, no valor de **R\$: 76.000,00** (Setenta e seis mil reais), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.00	Secretaria Municipal de Educação			
P/A A SER CRIADO	Convênio nº 657236/FNDE/2009 - PROINFANCIA			
4.4.90.51	0105	Obras e Instalações	F-A criar	76.000,00
Total				76.000,00
Total Geral do Crédito Especial				76.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 19 de abril de 2013.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CMGM/RO